

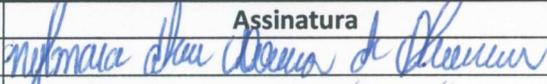


**Ata da Sessão de Julgamento de Habilitação
 TOMADA DE PREÇOS Nº 2801.01/2021**

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO TRIBUTÁRIA ADMINISTRATIVA (NATUREZA NÃO JURÍDICA) NO INCREMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.

Data da Abertura: 04 de março de 2021.
Horário: 09h.
Local: Prefeitura Municipal de Baturité/CE.
Endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Travessa 14 de abril, S/N - Centro, Baturité/CE.

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Baturité/CE, reuniram-se, a partir das nove horas, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baturité nomeada pela Portaria n.º 001/2021, composta pelos servidores Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Presidente, Francisco Messias da Silva Filho e Davis Jales Leite - membros abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de dirigir e julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2801.01/2021**. Abertos os trabalhos, a Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação, iniciaram a análise e Julgamento da Habilitação das Empresas Participantes, quais sejam: **CCIG – CENTRO DO CONHECIMENTO E INOVAÇÃO DA GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.283.490/0001-02; **EDMAR PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.652.368/0001-86 e **RECORD ACESSORIA, SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.296.914/0001-29. Foi constatado o seguinte: **EMPRESAS INABILITADAS:** **CCIG – CENTRO DO CONHECIMENTO E INOVAÇÃO DA GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.283.490/0001-02 - descumpriu o **item 4.2.4, subitem 4.2.4.1 do edital**, não apresentou termos de abertura e de encerramento do Livro Diário. **EDMAR PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.652.368/0001-86 - descumpriu o **item 4.2.3, subitem 4.2.3.1 do edital**, apresentou atestado de capacidade técnica com serviços incompatíveis com o objeto da licitação e não apresentou comprovação em seu quadro permanente, profissional de nível superior graduado com estrito senso ou **lato senso em Direito Público ou em Gestão Pública**, descumprindo o **item 4.2.3, subitem 4.2.3.2 do edital** e **RECORD ACESSORIA, SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.296.914/0001-29 - não apresentou objeto social compatível com o objeto da licitação e descumpriu o **item 4.2.4, subitem 4.2.4.1 do edital**, não apresentou termos de abertura e de encerramento do Livro Diário. Logo após a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deflagrou **FRACASSADA** a presente licitação, por não haver propostas válidas. O presente resultado será publicado em jornal de grande circulação sendo aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o artigo 109 parágrafo 1º “alínea a”. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que para constar fora lavrada a presente Ata, que segue assinada, pela Presidente e os demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente da CLP:	Nylmara Gleice Moreira de Oliveira	
Membro da CPL:	Francisco Messias da Silva Filho	
Membro da CPL:	Davis Jales Leite	